



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

MUNICÍPIO DE OLINDINA – ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

13 de julho de 2026

1. DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

O presente documento formaliza a demanda e constitui-se como o documento inaugural da fase preparatória da contratação, em estrita observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Este DFD serve de base fundamental para a atualização do Plano de Contratações Anual e para a subsequente elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR). Os dados do responsável técnico pela demanda são:

Responsável pela Demanda: Amon Valladares Oliveira

Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 4.074

E-mail institucional: olindinaadm@gmail.com

2. DO SETOR REQUISITANTE

A demanda em tela origina-se da necessidade centralizada da Administração Municipal, sob coordenação da unidade abaixo qualificada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Olindina/BA

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Responsável: Amon Valladares Oliveira

Matrícula: 4.074

E-mail: olindinaadm@gmail.com

3. DO OBJETO

Aquisição de água mineral em diversas apresentações (galão de 20 litros sem garrafão; garrafão/vasilhame de 20 litros; copinhos de 200 ml; copos de 300 ml; garrafinhas de 500 ml; garrafas de 1,5 litro; garrafinhas PET de 200 ml), com fornecimento parcelado, para atendimento das necessidades das unidades administrativas e dos serviços públicos municipais, em conformidade com as especificações constantes da planilha de preços e do Termo de Referência que integra o processo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto à natureza e periodicidade da prestação, a contratação enquadra-se na seguinte categoria:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

(X) **Contratação pontual / eventual** (aquisição de bens de consumo com entrega parcelada, mediante Ordens de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses)

() **Serviço contínuo** (execução por prazo prolongado)

() **Contratação por escopo** (com entrega específica)

A presente contratação classifica-se como aquisição de bens de consumo (elemento de despesa 33903000 – Material de Consumo), com fornecimento parcelado e contínuo durante a vigência contratual, caracterizando-se como contratação pontual/eventual em relação ao procedimento licitatório, uma vez que atende a uma necessidade determinada da Administração para o exercício de 2026.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste no fornecimento regular e ininterrupto de água mineral potável de qualidade às unidades administrativas e serviços públicos do Município de Olindina/BA, incluindo: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, unidades da rede municipal de educação (creches, pré-escola, ensino fundamental e EJA), unidades de saúde (atenção primária, atenção especializada e CAPS), serviços de assistência social (proteção social básica, gestão do Programa Bolsa Família) e serviços de cultura, esporte, lazer e turismo, bem como o apoio a eventos institucionais. A água mineral é insumo indispensável à hidratação, higiene e bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos, sendo necessária a garantia de suprimento contínuo durante todo o exercício.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (NECESSIDADE PÚBLICA E MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA)

6.1. Necessidade pública

Assegurar o fornecimento contínuo de água mineral potável às unidades administrativas e aos serviços públicos municipais, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, notadamente nas unidades de saúde, escolas e serviços de assistência social, onde a disponibilidade de água potável é imprescindível.

6.2. Motivação administrativa

A Administração Pública Municipal não dispõe de meios próprios para captação, envase e distribuição de água mineral nos padrões exigidos pela legislação sanitária, de modo que a contratação externa é a via técnica e economicamente viável para o suprimento da demanda; a contratação está amparada em dotação orçamentária própria e em pesquisa de mercado (planilha de cotações anexa), observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

7. DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022, a presente demanda deve estar devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026.

8. DA DESCRIÇÃO E DAS QUANTIDADES

Abaixo, detalham-se os itens que compõem o objeto desta demanda, com base na planilha de cotação oficial:



Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	ÁGUA MINERAL, 20 LTS, SEM GARRAÇÃO	UND	4.300
2	GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS, SEM ÁGUA (VASILHAME)	UND	150
3	ÁGUA MINERAL EM COPINHO DE 200 ML	UND	8.000
4	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 300 ML	UND	2.500
5	ÁGUA MINERAL EM GARRAFINHA 500 ML	UND	5.500
6	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 1,5 LITROS	UND	3.000
7	ÁGUA MINERAL GARRAFINHA PET DE 200 ML	UND	4.500
TOTAL GERAL ESTIMA DO			

9. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

Os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico das unidades administrativas e serviços públicos municipais, consolidado na planilha de cotações anexa; o valor estimado da pesquisa de mercado será realizada PELO SETOR COMPRAS, adotando-se como referência média/mediana/menor preço das cotações obtidas].

10. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema a ser resolvido é a garantia do abastecimento contínuo de água mineral potável às unidades administrativas e aos serviços públicos municipais, evitando-se o desabastecimento e a descontinuidade dos serviços essenciais (administrativos, educacionais, de saúde e de assistência social), bem como a aquisição de emergência a preços desvantajosos para a Administração. A inexistência de contrato vigente para fornecimento regular de água mineral expõe a Administração a riscos de descontinuidade e de compras emergenciais sem planejamento adequado.



11. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

Garantia de fornecimento contínuo e regular de água mineral potável de qualidade;

Observância dos padrões sanitários e de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente (ANVISA/Ministério da Saúde);

Economicidade e vantajosidade, mediante preços obtidos em licitação pública (menor preço por global);

Redução de compras emergenciais e de riscos de descontinuidade dos serviços públicos;

Atendimento às normas da Lei nº 14.133/2021, com planejamento adequado da contratação (DFD, ETP e TR);

Transparência e controle social, com publicidade do certame no PNCP e nos meios oficiais.

12. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

Os marcos temporais previstos para a consecução do certame são:

12.1. Elaboração do DFD e do Estudo Técnico Preliminar – data 15 a 18/07;

12.2. Pesquisa de preços e consolidação da estimativa – data 03 a 04/08;

12.3. Elaboração do Termo de Referência e da minuta de edital – data 04/08;

12.4. Publicação do aviso de licitação e disponibilização do edital no PNCP – data 06/08;

12.5. Realização da sessão pública (propostas e disputa) – data 21/08;

12.6. Adjudicação e homologação – data 28/08;

12.7. Assinatura do contrato e início do fornecimento – data 02/09.

13. DAS ÁREAS IMPACTADAS

A contratação impactará diretamente o funcionamento das seguintes unidades:

Gabinete do Prefeito (0202);

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (0303);

Fundo Municipal de Educação (0606) – abrangendo creches, pré-escolas, ensino fundamental e EJA;

Fundo Municipal de Saúde (0808) – atenção primária, atenção especializada e CAPS;

Secretaria de Assistência Social (0901) e Fundo Municipal de Assistência Social (0909) – proteção social básica e gestão do Programa Bolsa Família;

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (1010).

O quantitativo anual consolidado atende a demanda de todas as unidades, com empenho proporcional por unidade consumidora.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta do elemento de despesa **33903000 – Material de Consumo**, distribuídas entre as seguintes ações orçamentárias: 2019; 2113; 2014; 2117; 2039; 2040; 2042; 2051; 2058; 2098; 2107; 2072; 2074; 2091.

Fontes de recursos: 15000000; 16600000; 15001001; 15400000; 15001002.

15. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico do Município, contribuindo diretamente para a manutenção dos serviços técnicos, educacionais, de saúde e assistência social.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente DFD é o documento inaugural da fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 020/2026, nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021. Os demais documentos (ETP, TR, Análise de Riscos e Edital) integrarão o processo. As informações ora prestadas são de responsabilidade do setor demandante.

Olindina/BA, 13 de julho de 2026.

AMON VALLADARES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – Matrícula 4.074
(Responsável pela Formalização da Demanda)